CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO

CNPJ: 02.306.182/0001-59

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 17/2001

"Dá denominação às vias públicas e das Praças Comunitárias do Bairro Santo Antônio e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Sarzedo, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - As vias públicas do Bairro Santo Antônio, Sarzedo/MG, passam a ter as seguintes denominações:

Av. Hum	-	**Av. das Acácias**
Av. Três	-	**Av. das Orquídeas**
Av. Quatro	-	**Av. das Açucenas**
Rua Hum	-	**Rua das Hortênsias**
Rua Dois	-	**Rua das Azaléias**
Rua Três	-	**Rua das Margaridas**
Rua Quatro	-	**Rua das Tulipas**
Rua Cinco	-	**Rua Jasmim**
Rua Seis	-	**Rua das Palmas**
Rua Sete	-	**Rua das Violetas**
Rua Oito	-	**Rua das Rosas**
Rua Nove	-	**Rua Crisântemo**
Rua Doze	-	**Rua das Bromélias**
Rua Quatorze	-	**Rua dos Lírios**
Rua Quinze	-	**Rua das Adálias**

Art. 2º - As Praças públicas localizadas no B. Santo Antônio, neste município, passam a denominar-se:

Praça Hum	-	**Praça Aleixo Dias Magalhães;**
Praça Dois	-	**Praça Edson de Oliveira Pinto;**
Praça Três	-	**Praça Geralda Campos Magalhães;**
Praça Quatro	-	**Praça João Xavier da Silva.**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4ºº - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA: As vias públicas nomeadas no presente projeto de Lei, adquirem nomes de flores, onde foram discutidas em comum acordo entre a Associação Comunitária do presente bairro, pois, visamos mais facilidade na identificação das vias. E, a denominação das praças comunitárias do respectivo bairro, adquirem nomes de pessoas nas quais contribuíram para a história do progresso de Sarzedo.

Sala das Sessões, 04 de maio de 2001.

ANTÔNIO DE DEUS REZENDE
Vice-Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO – ESTADO DE MINAS GERAIS

Parecer sobre Projeto de Lei nº 017/2001.

Comissão de Justiça, Legislação, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas.

Relatório

O Projeto de Lei em análise de iniciativa do Vereador Antônio de Deus Rezende "Dá denominação às vias públicas e das Praças Comunitárias do Bairro Santo Antônio, e dá outras providências".

Após recebido, o Projeto foi distribuído à Comissão de Justiça, Legislação, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas para exame e parecer, na forma regimental.

Passa-se, pois, ao exame do supramencionado Projeto de Lei.

Fundamentação

O Projeto de Lei em análise pretende nomear as vias públicas e as Praças Comunitárias localizadas no Bairro Santo Antônio, neste Município.

A competência do Município para legislar sobre assuntos de interesse local, tal como o ordenamento das vias públicas municipais, está plenamente garantido nas Constituições Federais (CF, artigo 30,I), Estaduais e na Lei Orgânica Municipal (artigo 9º, I).

Ademais, o projeto de lei em análise não cria despesas para o Poder Executivo local, tão somente disciplina a nomeação de um bem público municipal, o que encontra-se em total consonância com os ditames legais vigentes.

Deste modo, portanto, opinamos no sentido de que o presente projeto seja aprovado sem ressalvas.

Conclusão

Pelos motivos expostos, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei .

Sala das Comissões, 25 de maio de 2001.

Vereador Wilson Ramos de Jesus
Presidente

Vereador Werther Clayton de Rezende
Relator

Vereador Luiz Gonzaga Barbosa de Aguiar
Membro

Parecer sobre Projeto de Lei nº 017/2001 Comissão de Assuntos Diversos e Redação.

Relatório

Projeto de Lei em análise de iniciativa do Vereador Antônio de Deus Rezende "Dá denominação às vias públicas e das Praças Comunitárias do Bairro Santo Antônio, e dá outras providências".

Após devidamente aprovado em plenário, o Projeto de Lei, foi distribuído à Comissão de Assuntos Diversos e Redação para exame e parecer, na forma regimental.

Passa-se, pois, ao exame do supramencionado Projeto de Lei.

Fundamentação

O Projeto de Lei em análise pretende nomear as vias públicas e as Praças Comunitárias localizadas no Bairro Santo Antônio, neste Município.

O presente projeto foi aprovado por esta Casa Legislativa em duas votações.

O texto do respectivo projeto de lei foi analisado por esta Comissão e feitas as devidas correções ortográficas e materiais, o referido projeto está apto para aprovação final em plenário, nos termos do artigo 292 do Regimento Interno desta Casa.

Conclusão

Nestes termos, concluímos pela aprovação da redação final do texto do presente projeto de lei.

Sala das Comissões, 20 de junho de 2001.

Vereador Afonso de Souza Anselmo
Presidente

Vereador Werther Clayton de Rezende
Relator

Vereador Wilson Ramos de Jesus
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO

CNPJ: 02.306.182/0001-59

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 19/2001

"Dá denominação às vias públicas e das Praças Comunitárias do Bairro Santo Antônio e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Sarzedo, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - As vias públicas do Bairro Santo Antônio, Sarzedo/MG, passam a ter as seguintes denominações:

Av. Hum	-	**Av. das Acácias**
Av. Três	-	**Av. das Orquídeas**
Av. Quatro	-	**Av. das Açucenas**
Rua Hum	-	**Rua das Hortênsias**
Rua Dois	-	**Rua das Azaléias**
Rua Três	-	**Rua das Margaridas**
Rua Quatro	-	**Rua das Tulipas**
Rua Cinco	-	**Rua Jasmim**
Rua Seis	-	**Rua das Palmas**
Rua Sete	-	**Rua das Violetas**
Rua Oito	-	**Rua das Rosas**
Rua Nove	-	**Rua Crisântemo**
Rua Doze	-	**Rua das Bromélias**
Rua Quatorze	-	**Rua dos Lírios**
Rua Quinze	-	**Rua das Adálias**

Art. 2º - As Praças públicas localizadas no B. Santo Antônio, neste município, passam a denominar-se:

Praça Hum	-	**Praça Aleixo Dias Magalhães;**
Praça Dois	-	**Praça Edson de Oliveira Pinto;**
Praça Três	-	**Praça Geralda Campos Magalhães;**
Praça Quatro	-	**Praça João Xavier da Silva.**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4ºº - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de junho de 2001.

Alfredo Pinheiro Diniz Zanussi
Presidente da Câmara Municipal

Antônio de Deus Rezende
Vice-Presidente

Afonso de Souza Anselmo
Tesoureiro

LEI N.º 148/2001

"Dá denominação às vias públicas e das Praças Comunitárias do Bairro Santo Antônio e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Sarzedo, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - As vias públicas do Bairro Santo Antônio, Sarzedo/MG, passam a ter as seguintes denominações:

Av. Hum	-	**Av. das Acácias**
Av. Três	-	**Av. das Orquídeas**
Av. Quatro	-	**Av. das Açucenas**
Rua Hum	-	**Rua das Hortênsias**
Rua Dois	-	**Rua das Azaléias**
Rua Três	-	**Rua das Margaridas**
Rua Quatro	-	**Rua das Tulipas**
Rua Cinco	-	**Rua Jasmim**
Rua Seis	-	**Rua das Palmas**
Rua Sete	-	**Rua das Violetas**
Rua Oito	-	**Rua das Rosas**
Rua Nove	-	**Rua Crisântemo**
Rua Doze	-	**Rua das Bromélias**
Rua Quatorze	-	**Rua dos Lírios**
Rua Quinze	-	**Rua das Adálias**

Art. 2º - As Praças públicas localizadas no B. Santo Antônio, neste município, passam a denominar-se:

Praça Hum	-	**Praça Aleixo Dias Magalhães;**
Praça Dois	-	**Praça Edson de Oliveira Pinto;**
Praça Três	-	**Praça Geralda Campos Magalhães;**
Praça Quatro	-	**Praça João Xavier da Silva.**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4ºº - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 02 de Julho de 2001

JOSÉ PEDRO ALVES
Prefeito Municipal

Frederico Dutra Santiago
Procuradoria Jurídica do Mun. de Sarzedo/MG
OAB/MG 72.765